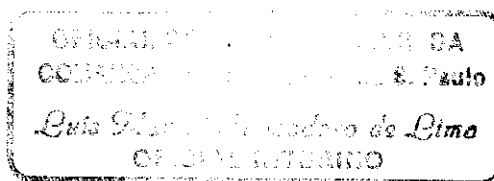




Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.754 - DE 19 DE ABRIL DE 2.001
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.375.000,00 (um
milhão trezentos e setenta e cinco mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Abril de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

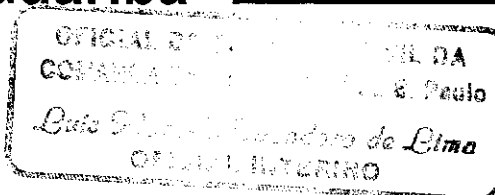
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3120 – Material de Consumo	50.000,00
3.1.03.07.021.4120 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.1.03.07.021.4191 – Sentenças Judiciárias	100.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Ensino Infantil”	
8.1.08.41.190.4110 – Obras e Instalações	150.000,00
8.1.08.41.190.4120 – Equipamento e Material Permanente	70.000,00
“Ensino Fundamental-FUNDEF	
8.2.08.42.188.4110 – Obras e Instalações	70.000,00
8.2.08.42.188.4120 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
“Ensino Fundamental Próprio”	
8.3.08.42.188.3132 – Outros Serviços e Encargos	25.000,00
8.3.08.42.188.4110 – Obras e Instalações	100.000,00
8.3.08.42.188.4120 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



“Setor de Esportes” 8.7.08.46.228.4110 – Obras e Instalações	250.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
“Urbanismo” 9.2.10.58.323.4110 – Obras e Instalações	300.000,00
9.2.10.58.323.4120 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<u>VIACÃO E TRANSPORTES</u>	
“Estradas Municipais” 12.2.16.88.534.4120 – Equipamento e Material Permanente	70.000,00
TOTAL	1.375.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de Abril de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 19 de Abril de 2.001.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino